



COOSAÚDE

Cooperativa de Trabalho dos Profissionais
de Saúde do Estado do Ceará Ltda.

CNPJ: 04.494.283/0001-26
NIRE: 2340001070-3

**NOTA SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO DA ÁREA DE TÉCNICO DE
ENFERMAGEM DO HOSPITAL CÉSAR CALS**

A COOSAÚDE informa aos seus cooperados e público em geral que, apesar de vencedora da **Dispensa de Licitação** processada no **Termo de Participação nº 05522651/2023 - SESA/COSUP - COEP Nº 2023/20509**, para efeito da futura e eventual contratação de serviços especializados em horas na área da saúde em **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para atender as necessidades do **Hospital Geral César Cals – HGCC**, não poderá assumir a referida contratação, tendo em vista que desde a apresentação da sua Proposta Escrita ao Órgão licitante, na data de **25/07/2023**, até a data de encaminhamento da minuta do contrato por parte da unidade hospitalar, decorreram 132 dias, sendo certo que ao longo desse período foi homologada e registrada a **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023, da categoria dos os profissionais de enfermagem em geral**, com aplicação a partir de **01/11/2023**, a qual estabelece diretrizes inerentes ao técnico de enfermagem que divergem dos valores apontados no Termo de Referência da Dispensa de Licitação em questão.


No que tange aos técnicos de enfermagem, ao menos deverá ser aplicado o reajuste da ordem de 5,93%, a partir de novembro.

Deste modo, os valores do Contrato da Dispensa de Licitação em menção encontram-se defasados.

Diante disto, esclarecemos que são infundadas e levianas informações que circulam pelas redes sociais de que a COOSAÚDE teria sido desclassificada do referido Certame. Na verdade, foi opção da COOSAÚDE não assinar o contrato, de maneira justificada, para não prejudicar os seus filiados, não sendo certo afirmar que houve desclassificação.

Ciente da sua responsabilidade social e econômica, e do seu dever de zelar pelas melhores condições de trabalho autônomos possíveis para seus filiados, a COOSAÚDE não poderá aceitar praticar valores que não comportam adequação às normas coletivas vigentes, tampouco admitir repassar aos seus cooperados profissionais técnicos de enfermagem que atuariam no HGCC, valores que desatendem ao seu mínimo existencial.

Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.


JOSE ROGERIO GOMES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE